



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camara.pequeri@gmail.com

PROMULGADO

EM 14/01/25
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	600
Livro nº	002
Folhas	9 (veread)
Recebido as	15:31 hs
Em	03 / 01 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 03 /2025

Institui a Câmara Mirim no Município de Pequeri e estabelece normas para seu funcionamento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado no Município de Pequeri, no âmbito da Câmara Municipal, a “Câmara Mirim”.

§ 1º. Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins as escolas da rede de ensino do município, que possuírem turmas de 6º ao 9º ano.

§ 2º. A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 6º ao 9º ano, por meio de eleições escolares visando o surgimento de lideranças.

§ 3º. Cada turma terá 3 (três) encontros oficiais:

- I- No primeiro encontro servidores da Casa de Leis irão palestrar e explicar o funcionamento da câmara;
- II- No segundo encontro será realizada a Instalação Solene de Posse dos Vereadores Mirins e escolha da mesa diretora e encerramento e abertura de sessão ordinária;
- III- No terceiro e último Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Pequeri para homenagear os alunos e entrega de diploma.

Art. 2º. Constituem objetivos específicos do programa:

- I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Pequeri;
- II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Pequeri e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Pequeri que mais afetam a população;

Única VOTAÇÃO
 APROVADO
 POR 09 VOTOS
 Presidente

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais.

Art. 3º. Compete a “Câmara Mirim” ainda encaminhar propostas ao Município, relativamente a temas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º. A oficina de instalação da “Câmara Mirim” será realizada por turma em Sessão Solene, sob a presidência do vereador mirim mais idoso, devendo este escolher um secretário “ad hoc” para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A seguir, o vereador Presidente Mirim irá solicitar que o vereador mais jovem prestar o seguinte compromisso de posse:

“Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição Mineira, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Pequeri e do seu povo”.

E, em seguida, o secretário designado “ad hoc” para este fim fará a chamada de cada vereador, que declarará: “Assim o Prometo”, ficando todos empossados automaticamente.

Art. 6º. Em seguida escolherão a Mesa Diretora da Câmara Municipal que assumirá os trabalhos, devendo a eleição ocorrer de forma nominal e por ordem alfabética, devendo o regimento interno da Câmara de Pequeri, subsidiar esta resolução.

Art. 7º. Terminada a Sessão Solene de Instalação de Posse da “Câmara Mirim” e eleição da Mesa Diretora o Presidente eleito suspenderá os trabalhos por 30 (trinta minutos) e logo após realizar-se-á sessão ordinária, onde na oportunidade irão discutir um tema sorteado, devendo diagnosticar problemas, apresentar soluções e propostas a serem encaminhadas ao executivo.

Art. 8º. Os Vereadores Mirins, serão homenageados através de entrega de diploma em Sessão Solene realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pequeri.

Art. 9º. Caberá a Câmara Municipal através do setor competente dar ampla divulgação e promoção dos atos derivados do Programa “Câmara Mirim”.

Art. 10º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.

Angelo (Sim)
Cleydon Silva Ângelo

Cleydon Silva Ângelo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ronaldo Fernandes de Souza
Ronaldo Fernandes de Souza

Ronaldo Fernandes de Souza

Pedro Paulo de Freitas Menezes (Sim)
Pedro Paulo de Freitas Menezes

Pedro Paulo de Freitas Menezes

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Felipe de Souza SIM
Felipe de Souza

Paula (Sim)

Francisco de Souza

Paula (Sim)
Francisco de Souza sim
Francisco de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potech n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposição aqui apresentada visa criar no âmbito da Câmara Municipal de Pequeri o projeto Câmara Mirim e tem os seguintes objetivos:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Pequeri;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Pequeri e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Pequeri que mais afetam a população;

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais.

A nossa democracia estabelece que “*todo poder emana do povo que o exerce por meio dos seus representantes eleitos ou pela participação direta*” (Art. 1º. Parágrafo único, da Constituição Federal).

Nesse sentido, é nossa função incentivar a participação dos munícipes nas atividades da Câmara Municipal além de contribuir com a educação transversal das crianças e adolescentes do nosso Município.

O projeto “Câmara Mirim” encontra ampla adesão pelas Câmaras Municipais do nosso país, sendo, inclusive, aplicado junto à Câmara de Deputados.

Por isso, também há que se destacar o atraso que vivemos por ainda não termos implantado esse importante projeto de cunho social, educativo e político.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação da “Câmara Mirim” como mecanismo de aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade.

Câmara Municipal de Pequeri, 03 de Janeiro de 2025.


Cleudson Silva Angelo

PRESIDENTE DA CÂMARA


Ronaldo Fernandes de Souza


Pedro Paulo de Freitas Menezes

VICE-PRESIDENTE



SECRETÁRIO

